

RESOLUÇÃO N.º 009/2009

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99, com o intuito de facilitar e agilizar o processo de inscrições para a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

1º - Suprimir os seguintes itens do Edital de Convocação 001/2009 publicado no Jornal Oficial nº 1.141, de 01/10/2009:

I – Alíneas “a” e “b” do item 5.2, ficando os delegados representantes dos usuários obrigados a somente preencher ficha de inscrição durante sua participação em qualquer das pré-conferências;

II – Alínea “c” do item 5.3;

III – Item 5.3.1.

2º - Alterar o seguinte item do Edital de Convocação 001/2009 publicado no Jornal Oficial nº 1.141, de 01/10/2009:

I – O item 5.4 passa a vigorar com a seguinte redação: “A inscrição na modalidade observadores se dará mediante o preenchimento de ficha de inscrição”.

Londrina, 06 de novembro de 2009.

Jeane Tramontini Zanluchi
Presidente do CMDI